Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências de Saúde
Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL
(Lei Federal nº 11.129/2005)

Processo Seletivo Público TURMA - 2018
Edital nº 01

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós – Graduação *Lato Sensu* na Modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde Mental
Período Letivo - 2018/2020

O Coordenador do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC/CCS/UFPB), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo nº 23074.070153/2017-11,** torna público o presente Edital e estabelece as normas do processo seletivo público para o **preenchimento das vagas, do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Modalidade de Residência, de caráter multiprofissional, para o período letivo de 2018/2020,** em conformidade com as exigências da Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1. 077, de 12 de novembro de 2009 e da Portaria Interministerial nº 1.320 de 11 de novembro de 2010 do MEC; obedecendo às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; obedecendo a Súmula da Decisão do STF que julgou a ADPF 186 tornando constitucional as ações afirmativas nas universidades brasileiras e a Lei Federal N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; sendo autorizado pelas instâncias superiores da Universidade Federal da Paraíba, NOTA TÉCNICA – CAAPG/PRPG – N. 39 de dezembro de 2017, o qual está credenciado pela Comissão Nacional de Residências em Saúde - CNRMS/MEC, segundo Comunicado da Coordenação Geral de Residências em Saúde em 06/01/2015 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16844-comunicado-06012015-resultado-final-multiprofissional&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192 .

A Residência Multiprofissional em Saúde Mental, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 15/2015, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba, constitui a modalidade de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde, Campus I. O Programa será desenvolvido em dois anos, no período de **12/03/2018 a 11/03/2020**. Sua carga horária total é de 5. 760 (cinco mil e setecentas e sessenta) horas-aula, distribuídas em atividades práticas, teóricas e teórico-práticas; devendo ser cumprida por meio de jornada de 60 horas semanais.

De acordo com o Artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005, o profissional de saúde residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, devendo ainda, submeter-se às normas e regulamentos institucionais do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, vigentes.

1. **Do Programa e das Bolsas**

1.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é desenvolvido em âmbito local, locorregional, interinstitucional e intersetorial, envolvendo instâncias e serviços de saúde, educação e assistência social em João Pessoa-PB e Cabedelo - PB, vivências e estágios programados em diferentes municípios do Estado da Paraíba e estágios optativos em diversos municípios do país ou no exterior.

1.2. A Residência Multiprofissional em Saúde Mental envolve a participação em eventos municipais e estaduais do calendário da saúde mental na Paraíba. A área profissional da saúde mental abrange a gestão, a atenção, a formação e a participação social nos termos da Política Nacional de Saúde Mental e da IV Conferência Nacional de Saúde Mental/Intersetorial, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, à desinstitucionalização da atenção à loucura e da atenção às pessoas em uso problemático de álcool, crack e outras drogas, à expansão da rede substitutiva ao modelo manicomial e à construção das interfaces saúde – cultura – educação – assistência social na promoção da saúde mental.

1.3. A Residência Multiprofissional em Saúde Mental abrange competências em saúde mental, seja no âmbito ampliado da cidadania, como em uma pedagogia da cidade e na problematização de seus dispositivos de produção de sentidos e culturas, seja no âmbito ampliado da saúde – como na integralidade da atenção e no acolhimento, sob a forma de cuidado - intervenção, aos processos disruptores na cultura e na sociedade. Abarca, portanto interfaces necessárias às práticas de acompanhamento terapêutico, redução de danos, reabilitação psicossocial, cooperativas sociais e oficinas de criatividade e geração de renda.

1.4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental será desenvolvido em regime de 60 horas semanais e de dedicação exclusiva. Dessa forma, a Residência exige vínculo de dedicação exclusiva, impedindo a simultaneidade de bolsas ou bolsa e salário em emprego formal. O candidato selecionado como profissional residente fará jus à Bolsa de Educação pelo Trabalho em valor isonômico à Bolsa de Residência Médica, no valor bruto mensal atual de R$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos, em conformidade com o especificado em Lei.

1.5. Os profissionais residentes receberão acompanhamento docente - assistencial de responsabilidade conjunta da Universidade e órgãos ou instâncias conveniadas dos setores da saúde, assistência social e educação, com duração de 24 (vinte e quatro) meses letivos, conforme itinerário percorrido em atividades nos cenários de prática (80% da carga horária total) e atividades de ensino teórico e orientação (20% da carga horária total).

1.6. A conclusão da Residência exige a apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso sob a forma de uma produção científica, técnica ou artística, sob orientação temática e metodológica submetida à

avaliação por examinadores com titulação acadêmica correspondente à temática e metodologia escolhida.

2. Dos Cenários de Prática do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental

2.1. O projeto formativo da Residência Multiprofissional em Saúde Mental se realiza em espaços de serviço, mediante o acompanhamento docente - assistencial, em regime de 60 horas semanais. O regime de 60 horas semanais contempla a integração do trabalho com a formação, da atividade de trabalho com a supervisão da atividade de aprendizagem com a orientação, agregando ocupação profissional, condução das políticas públicas, participação social e ações no campo das culturas urbanas.

2.2. A Residência Multiprofissional obtém esta denominação por ser desenvolvida em equipe multiprofissional, com caráter inter e transdisciplinar, tendo em vista o esforço pelo rompimento tanto com a fragmentação das práticas como pelas posturas e condutas de institucionalização das diversidades humanas e singularidades socioculturais.

2.3. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental contempla cenários de prática nos âmbitos gerencial, sociocultural, técnico assistencial e participativo, instâncias de gestão, práticas intersetoriais e ações junto ao controle social, bem como atividades de ensino e pesquisa. As parcerias ao programa envolvem as Secretarias Municipais de Saúde de João Pessoa-PB, Bayeux-PB e Cabedelo-PB, além da oportunidade de vivências e estágios programados ou optativos em outros municípios da Paraíba, do país ou no exterior e em redes intersetoriais. As atividades oferecidas ao longo da Residência Multiprofissional em Saúde Mental serão desenvolvidas, ora de forma interprofissional, ora de forma específica, embasando-se no conceito de campo e núcleo de conhecimentos e práticas profissionais. A intersecção permanente entre os núcleos de atuação profissional no campo da saúde dar-se-á pelo desenvolvimento das práticas em serviço e de sua reflexão crítica.

3 Da Titulação

3.1. Aos profissionais concluintes do Programa de Residência referido neste Edital, aprovados em todas as atividades do percurso formativo e no Trabalho de Conclusão de Curso, será certificado o título equivalente à Especialização em área profissional, pela Universidade Federal da Paraíba, conforme previsto pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

4. Da Distribuição do Número de Vagas segundo Profissões da Área da Saúde.

4.1. As vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental estão distribuídas de acordo com as profissões da área da saúde conforme tabela a seguir.

TABELA 1. DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS SEGUNDO ÁREA DE GRADUAÇÃO

Área de Graduação	Vagas
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	03
Enfermagem	03
Farmácia	03
Psicologia	03
Nutrição	02
Serviço Social	03
Terapia Ocupacional	03
TOTAL	**20**

5. Do Preenchimento de Vagas e Requisitos à Inscrição

5.1. O Processo Seletivo Público que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Universidade Federal da Paraíba, destinados aos diplomados em Cursos de Graduação **(Bacharelado e Licenciatura, em se tratando da formação em Educação Física)**, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, de acordo com as respectivas vagas apresentadas no item 4.1 deste Edital. Serão aceitos atestados de conclusão de Curso, expedidos por Instituição de Ensino Superior, desde que declarem, quanto ao candidato, a conclusão ou efetivas condições de conclusão do respectivo Curso de Graduação **(Bacharelado e Licenciatura, em se tratando da formação em Educação Física)** até ao período de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

5.2. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no Art. 12 da Constituição Federal.

5.3. O candidato deve estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.4. O candidato poderá ser estrangeiro, residente no Brasil e que possua visto de permanência no país, com período igual ou superior ao tempo de realização do Programa de Residência de que trata o presente Edital.

5.5. O candidato deve conhecer e estar de acordo com as normas do presente Edital.

5.6. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 04 (quatro) vagas.

5.7. Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.6, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Apêndice I deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.8, O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.6 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com

deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.9. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.6 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.10. Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.6 deste Edital.

5.11. Caso as vagas mencionadas no item 5.6 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado da RESMEN, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6. Da Divulgação do Edital e da Inscrição no Processo Seletivo

6.1. A divulgação oficial deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo Público, dar-se-ão sob a forma de Aviso, Informativo, Edital ou Listas de Resultados, publicados na Internet e/ou na Secretaria do NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB, fone: (83) 3216-7249 em horário comercial.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de **08/01/2018 a 12/01/2018, via SIGAA/UFPB (sigaa.ufpb.br).**

6.3. O candidato (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo ao Edital), e demais formulários de que se fizerem necessários, os quais estarão disponíveis em meio eletrônico no **sigaa.ufpb.br**;

6.4. Para a inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

6.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada;

6.4.2 Formulários de Autodeclaração preenchida e assinada (se necessário, considerando o item 5.6 deste Edital);

6.4.3. Fotocópia do CPF, com frente e verso;

6.4.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG com frente e verso), conforme estabelecido no item 6.9.;

6.4.5. *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq;

6.4.6. Para o candidato que já tenha concluído o Curso de Graduação das áreas profissionais, objeto desta seleção, fotocópia (frente e verso) do diploma de bacharel e de bacharel e licenciatura, em tratando da formação em Educação Física;

6.4.7. Para o candidato que não tenha concluído o Curso de Graduação das áreas profissionais objeto desta seleção apresentar fotocópia de declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período do curso e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **01 de março de 2018.**

6.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após recebimento do requerimento de inscrição pela Secretaria Acadêmica, com todos os documentos exigidos neste Edital.

6.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do Processo Seletivo.

6.7. Caso o candidato venha a se inscrever em mais de uma das vagas constantes no quadro de vagas, será considerada válida apenas a sua última inscrição postada pelos Correios.

6.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação no momento de sua inscrição. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

6.9. Serão considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Justiça e Segurança – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos ou Conselhos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia até a data de sua validade).

6.10. A lista preliminar de inscritos será divulgada conforme cronograma, via Internet: **sigaa.ufpb.br** e/ou http://www.ccs.ufpb.br/nesc/) e afixada na Secretaria do NESC - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, Localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB.

6.11. Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista preliminar de inscritos deverão apresentar recurso, conforme o cronograma de execução, o qual deverá ser entregue na Secretaria do NESC - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB, via Internet: **sigaa.ufpb.br,** ou através do e-mail resmen@ccs.ufpb.br .

7. Taxa de Inscrição

7.1. Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

8. Das Etapas do Processo de Seleção

O Processo Seletivo Público para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental constará de uma Prova Escrita com duas partes: uma objetiva (com questões de múltipla escolha) e a outra com uma questão dissertativa.

8.1. *Prova Escrita: questões de múltipla escolha*

8.1.1. A prova escrita (parte objetiva) será constituída por 30 (trinta) questões em forma de múltipla escolha, sendo 15 questões de conteúdos de Políticas Públicas em Saúde e 15 questões sobre Atenção à Saúde Mental conforme programa da prova escrita e referências que se encontram no Apêndice III deste Edital. Duração da prova: 04 (quatro horas).

8.1.2. A prova escrita de múltipla escolha valerá 30 (trinta) pontos, sendo pontuada com 0 a 30, cada questão valerá 01 (um) ponto.

8.1.3. Somente serão corrigidas provas dissertativas dos candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 50% das 30 questões na prova de múltipla escolha.

8.1.4. O candidato que, em relação à Residência Multiprofissional em Saúde Mental para a qual se inscreveu não lograr o percentual acima especificado, estará eliminado deste Processo Seletivo Público.

8.1.5. Para fins de correção da prova dissertativa, serão considerados em cada núcleo profissional, os candidatos aprovados na prova objetiva classificados **até a sexta (6ª) posição (correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis para os núcleos profissionais Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e até a quarta (4ª) posição (correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis para o núcleo profissional Nutrição).**

8.1.6. Em caso de não haver candidatos em número que corresponda ao dobro do número de vagas para um determinado núcleo profissional, todos que obtiverem nota mínima na prova objetiva, terão suas provas dissertativas corrigidas.

8.1.7. Para fins de desempate nesta fase de correção, serão considerados os mesmos critérios descritos no item 12.4 deste Edital.

8.2. *Prova Escrita: parte dissertativa*

8.2.1. A parte dissertativa deverá ser abordada pelo candidato, de forma manuscrita e analítico-reflexiva.

8.2.2. A parte dissertativa será constituída por uma questão analítico-reflexiva, descrita por uma cena que abordará uma situação-problema relativa à área de Saúde Mental, protagonizada por uma pessoa, grupo de pessoas, grupo social ou população para a qual se requer intervenção ou apoio profissional, sendo objeto da dissertação do candidato a construção abrangente dessa intervenção ou apoio.

8.2.3. A parte dissertativa valerá 20 (vinte) pontos, sendo pontuada de 0 a 20.

8.2.4. A avaliação da parte dissertativa levará em conta a construção argumentativa, a coerência com abordagem à saúde mental e a capacidade analítica de contexto, situação e intervenção do candidato.

8.2.5. O candidato que inserir, no espaço destinado para resposta da questão dissertativa, assinatura, rubrica, marcas e sinais, ou qualquer outra forma de identificação, fora do campo próprio destinado para tal, não terá avaliada sua resposta.

8.2.6. Para a aplicação e correção da prova, será assegurado o sigilo quanto à identidade dos candidatos para a não identificação dos mesmos.

8.2.7. Para a questão dissertativa só será permitida a utilização de material para rascunho, aquele constante no caderno de prova.

9. Da Aplicação das Provas:

9.1. O candidato terá quatro (04) horas das 08h00 às 12h00 para a resolução da prova escrita (objetiva e dissertativa).

9.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, com fotografia, conforme o disposto no subitem 6.9.

9.3. Caso o candidato não apresente, no dia de realização de provas, documento de identidade conforme especificado, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido há menos de 30 (trinta) dias, bem como outro documento válido com fotografia.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de meia hora, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul.

9.5. Não será permitida a entrada do candidato na sala, após o horário de início da prova.

9.6. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravadores, pagers, laptops, notebooks, telefones celulares, *tablets*, *smartphones* e *iPad* ou quaisquer aparelhos similares.

9.7. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico em condições de operação deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e entregar aos fiscais de sala.

9.8. O candidato só poderá se retirar do recinto de provas, levando consigo o caderno de questões, depois de transcorrida três (3) horas do início da mesma. Ao final, o candidato entregará ao fiscal de sala as folhas de respostas da prova.

9.9. Não serão computadas questões não assinaladas nas folhas de respostas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.10. Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local onde for aplicada a prova.

9.11. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local onde for aplicada a prova, após a entrega das folhas de respostas (objetiva e dissertativa).

10. Da Exclusão do Candidato

10.1. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que: cometer desrespeito e/ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes; for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas ou outros recursos ilícitos ou fraudulentos, em

qualquer etapa de sua realização; ausentar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue as folhas de respostas, além de informar dados comprovadamente inverídicos.

11. Do Resultado Final do Processo Seletivo Público

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde Mental será divulgado nos sítios eletrônico: **sigaa.ufpb.br** e/ou www.ccs.ufpb.br e http://www.ccs.ufpb.br/nesc/ e/ou afixado na Secretaria do NESC - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB NESC.

11.2. A pontuação final no Processo Seletivo Público corresponderá ao somatório da pontuação obtida na parte objetiva e dissertativa conforme especificado no quadro a seguir:

QUADRO 1. DISTRIBUIÇÃO E SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PARTE OBJETIVA E DISSERTATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.**

INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Parte Objetiva	30
Parte Dissertativa	20
TOTAL	**50**

11.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente considerando a pontuação obtida.

11.4. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, critérios de desempate, nesta ordem:

11.4.1. A maior pontuação na parte objetiva da prova;

11.4.2. A maior pontuação nas questões de saúde mental;

11.4.3. O menor tempo de formado;

11.4.4. A menor idade do candidato (Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);

11.4.5. Maior pontuação no Currículo Lattes (considerando produção acadêmica e científica dos últimos 3 anos);

11.5. A ausência do candidato em qualquer fase do Processo Seletivo Público ocasionará na eliminação do mesmo;

11.6. Somente os candidatos que não forem eliminados na parte objetiva da prova escrita e que tiverem corrigida sua prova dissertativa, poderão ser classificados no resultado final do Processo Seletivo Público.

12. Da Interposição de Recursos

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo definido no cronograma deste Edital, mediante exposição fundamentada e documentada.

12.2. Caberá recurso:

12.2.1. À inscrição não homologada no prazo previsto no cronograma de execução;

12.2.2. Ao gabarito preliminar da parte objetiva, no prazo previsto no cronograma de execução;

12.2.3. Ao resultado da parte dissertativa, no prazo previsto no cronograma de execução.

12.3. Para recorrer quanto à inscrição não homologada, o interessado deverá apresentar pessoalmente o pedido de recurso na Secretaria do NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, ou por via Internet: **sigaa.ufpb.br** e/ou através do e-mail resmen@ccs.ufpb.br no prazo previsto no cronograma de execução, dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

12.4. Os pedidos de recursos quanto ao gabarito preliminar de questões da parte escrita objetiva, devem ser realizados pessoalmente na Secretaria do NESC e/ou via Internet: **sigaa.ufpb.br** e/ou pelo e-mail: resmen@ccs.ufpb.br dirigidos á Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, no prazo previsto no cronograma de execução.

12.5. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração e, seu resultado final, divulgado de acordo com esse novo gabarito.

12.6. O pedido de recurso quanto à parte dissertativa da prova escrita deverá ser apresentado por escrito e entregue pelo candidato ou por seu procurador exclusivamente na secretaria do NESC, no prazo previsto no cronograma de **execução (não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos da Art. 117, XI, da Lei 8.112/90).**

12.7. Ao candidato que interpuser tempestivamente recurso contra a nota da prova dissertativa, **não será fornecida cópia de sua prova;** podendo, no entanto, ser fornecida cópia da planilha de pontuação emitida pela Banca Examinadora, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público, no endereço do NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva, localizado no Centro de Ciências da Saúde – CCS 2º andar/ UFPB.

12.8. Não serão recebidos os recursos interpostos fora de prazo ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto neste Edital.

12.9. As respostas da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público a pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que as interpuserem, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na sede do NESC.

12.10. Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no Cronograma deste Edital; devendo, portanto, ser interposto um recurso específico e em separado para cada questão sob recurso.

12.11. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. Da Matrícula

13.1. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar ao Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva – NESC, 2º andar do Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Universidade Federal da Paraíba conforme cronograma de execução, os seguintes documentos:

a) Ficha de matrícula;

b) Termo de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde Mental devidamente assinado (disponibilizado no ato da matrícula);

c) Termo de Declaração afirmando que o candidato não possui qualquer atividade com vínculo empregatício ou outra atividade profissional, remunerado ou não, e que tenha disponibilidade (dedicação exclusiva) para cumprimento da carga horária exigida pelo programa, no ato da matrícula na Residência, atendendo ao que preconiza o Artigo 13, § 2º da Lei Federal n° 11.129/2005 (disponibilizado no ato da matrícula);

d) Contrato de Bolsista para realização de Estágio de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;

e) Duas Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade (apresentação do original);

f) Duas fotocópias autenticadas do CPF (apresentação do original);

g) Duas fotocópias autenticadas do Registro Profissional, conforme área de formação; podendo ser apresentado o comprovante de inscrição no Conselho Profissional (apresentação do original);

h) Duas fotos recentes 3x4, identificadas no verso;

i) Duas fotocópias autenticadas do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

j) Duas fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação ou do Atestado de Conclusão de Curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior (apresentação de original);

l) Duas fotocópias do PIS/PASEP ou NIT;

m) Duas fotocópias legíveis do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista;

n) Fotocópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla DT, Hepatite B e Tríplice Viral;

o) Termo de Declaração autenticado afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde e/ou em outras áreas, no ato da matrícula na Residência;

p) Duas fotocópias de comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato mora naquele endereço;

q) A matrícula dos aprovados e classificados só será realizada mediante apresentação de TODOS os documentos acima relacionados.

14. Das Vagas Remanescentes

14.1. Em cada área profissional, em caso de vagas não preenchidas, após a primeira chamada para a matrícula, ocorrerá o chamamento dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, até o último aprovado, de modo que sejam preenchidas todas as vagas apresentadas neste Edital.

14.2. As chamadas subsequentes para a matrícula ocorrerão até o dia 05 de abril de 2018, no caso de vacância por abandono ou desistência de candidato matriculado ou não, em cada área profissional, considerando as vagas disponibilizadas neste Edital.

14.3. Até um prazo máximo de **11 de abril de 2018**, no caso de ainda restarem vagas após o chamamento do último candidato aprovado em cada profissão na Residência Multiprofissional em Saúde Mental, será procedida nova chamada para o preenchimento de vagas aos candidatos aprovados nas demais profissões da Residência, respeitados os critérios de nota e alternância das profissões, conforme os seguintes critérios:

14.3.1. Candidatos aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

14.3.2. Candidatos com a maior nota na classificação final, independente da categoria, caso não haja aprovados na mesma categoria profissional.

14.4. **Os candidatos reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,** após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

15. Outras Disposições

15.1. O período de duração da Residência Multiprofissional em Saúde Mental é de 24 (vinte e quatro) meses, somente sendo ajustado itinerário especial para o chamamento de suplentes, conforme estabelecido no item 14 deste Edital.

15.2. Os Profissionais Residentes gozarão de 2 (dois) períodos de 30 dias de férias ao longo do programa formativo, mediante cronograma negociado e pactuado nas instâncias de gestão da Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

15.3. Os Profissionais Residentes receberão, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa mensal de Educação pelo Trabalho, concedida pelo Ministério da Educação, a partir de critérios expedidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

15.4. Os Profissionais Residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, portanto, sujeito a convocações e a plantões em horário diurno e noturno, em finais de semana e em feriados, até 60 (sessenta) horas semanais, prevendo-se o cumprimento da carga horária total do Programa de Residência aprovado junto ao Ministério da Educação, em 5.760 horas.

15.5. Os Profissionais Residentes deverão ter pelo menos o mínimo de aproveitamento previsto no processo de avaliação de desempenho nas diferentes atividades de ensino para a manutenção da matrícula e da bolsa, conforme Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde Mental do NESC/CCS/UFPB; determinações da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, da UFPB – COREMU/UFPB; orientações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, do Ministério da Educação; e designações ao Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde pelas regiões nacionais de saúde, pelo Ministério da Saúde, já aprovadas ou que venham a ser aprovadas durante a vigência do itinerário pedagógico do presente processo seletivo público.

15.6. Os casos omissos a este Edital serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo Público e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, da Universidade Federal da Paraíba, conforme respectivas prerrogativas normativas na Universidade Federal da Paraíba e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

15.7. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais no endereço: **sigaa.ufpb.br** **e/ou** na http://www.ccs.ufpb/nesc .

15.8. Não cabem recursos às decisões da Comissão de Seleção.

15.9. Ao se inscrever na presente Seleção, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

15.10. Não serão fornecidas declarações individuais de aprovação nas etapas da seleção.

15.11. A seleção perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

16. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL TURMA 2018 PERÍODO LETIVO 2018- 2020	
ATIVIDADES	**DIA- HORA***
- Divulgação do Edital.	11/12/2017
- Prazo para requerer a impugnação do edital, exclusivamente via Internet: sigaa.ufpb.br e/ou e-mail resmen@ccs.ufpb.br	Até às 23:59hs do dia 18/12/2017
Resultado da análise dos pedidos de impugnação, no endereço: sigaa.ufpb.br e/ou http://www.ccs.ufpb.br/nesc	20/12/2017
- Período de inscrições (exclusivamente via sigaa.ufpb.br	08/01/2018 a 12/01/2018
- Edital de homologação preliminar de inscrições.	19/01/2018
- Recursos contra a homologação preliminar de inscrições, na secretaria do NESC ou via sigaa.ufpb.br e/ou e-mail resmen@ccs.ufpb.br	22 e 23/01/2018 08h00 às 12h00
- Edital de homologação final de inscrições.	A partir das 13:00hs do dia 24/01/2018
- Divulgação do local e da hora de aplicação da Prova Escrita.	A partir das 13:00hs do dia 01/02/2018
- Aplicação da Prova Escrita (Objetiva e Dissertativa).	03/02/2018 08h00 às 12h00
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita – parte objetiva.	05/02/2018 A partir das 15:00 horas
- Prazo para envio de recursos contra gabarito preliminar da parte escrita objetiva, na Secretaria do NESC ou via sigaa.ufpb no e/ou e-mail resmen@ccs.ufpb.br	07/02/2018 08h00 às 12h00
- Divulgação do gabarito definitivo da parte escrita objetiva, após recurso.	09/02/2018 A partir das 13:00hs
- Divulgação de Edital do resultado da prova escrita objetiva, e da relação dos candidatos para a correção da prova escrita dissertativa, no endereço: sigaa.ufpb.br e/ou http://www.ccs.ufpb.br/nesc	09/02/2018
- Divulgação de Edital do resultado da prova escrita dissertativa, no endereço: sigaa.ufpb.br e/ou http://www.ccs.ufpb.br/	17/02/2018
- Prazo para entrega de recursos contra o resultado da parte escrita dissertativa (exclusivamente na Secretaria do NESC).	20/02/2018 08h00 às 12h00
- Divulgação de Edital do Resultado Final do Processo Seletivo, no endereço: sigaa.ufpb.br e/ou http://www.ccs.ufpb.br/nesc	21//02/2017 A partir das 13:00hs
-Prazo para envio de recursos contra o resultado final do	Até 07/03/2017

processo seletivo, exclusivamente na Secretaria do NESC	08h00 às 12h00
- Divulgação de Edital do Resultado Final do Processo Seletivo após recursos, no endereço: sigaa.ufpb.br e/ou http://www.ccs.ufpb.br/nesc	08/03/2018
- Período de Matrícula.	09/03/2018 08h00 às 12h00
- Início das atividades da Residência.	12/03/2018 - 08h00
- Segunda chamada de Matrícula, se houver. Divulgação no endereço: sigaa.ufpb.br e/ou http://www.ccs.ufpb.br/nesc	Até 11/04/2018

***Todos são referentes ao horário local – João Pessoa – PB.**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2017.

Prof. Ms .José da Paz Oliveira Alvarenga
Profa. Dra. Lenilma Bento de Araújo Meneses
Coordenação da Comissão de Seleção
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental